

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

**AFH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 1900, Emiliano Pernetá, parte, CEP 83.325-360, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob n.º 84.454.644/0001-40**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (“JUCEPAR”) sob N.I.R.E. 41 2 0565303 4, em sessão de 22/02/2006, representada por sua sócia administradora, **ANTONIA ANA HUSCHER**, brasileira, viúva, industrial, nascida em 13/06/1955, residente e domiciliada em Curitiba, no Estado do Paraná, à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, 2579, Apto 701 B – Hugo Lange, CEP 80.040-252, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.178.796-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 231.059.259-53;

**ANDRÉA HUSCHER**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, advogada, nascida em 29/06/1980, residente e domiciliada em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Pedro Skora, 04, casa 58 – Bacacheri, CEP 82.800-330, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.220.127-4 SSP/PR, CPF/MF nº 032.287.569-20;

**ARTUR HUSCHER**, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 08/10/1982, residente e domiciliado em Pinhais, no Estado do Paraná, na Rua Mamoré, 318, – Alphaville Graciosa, CEP 83.327-086, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.220.156-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.663.749-82;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **NILKO TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 1900 – Emiliano Pernetá – CEP 83.325-360, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 75.086.785/0001-66, com seus atos constitutivos e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob N.I.R.E. 41 2 0022388-1 em 10/10/80, resolvem de comum acordo promover a presente Alteração do Contrato Social da sociedade nos seguintes termos e condições:

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa constitui neste ato uma filial na Avenida Maringá, 1735 – Emiliano Pernetá, no município de Pinhais, no estado do Paraná, CEP 83.325-212.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da filial será a fabricação e comercialização de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos peças e acessórios; periféricos para equipamentos de informática, partes, peças e acessórios; móveis com predominância em metal; móveis com predominância em madeira; móveis com predominância em plásticos; bastidores e armações para aparelhos de telefonia, peças e acessórios para aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação; estações de rádio base para telecomunicações, partes, peças, e acessórios; eletrodomésticos, partes, peças e acessórios de aparelhos eletrodomésticos; partes, peças e acessórios de componentes de displays, telas e mostradores de plasma, polímero, LCD; depósito fechado de mercadorias; consultoria e assessoria em questões de sustentabilidade e em projetos do meio ambiente; geração e produção de eletricidade através de biomassa; atividades de pesquisa e consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que era R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 52.000.000 (Cinquenta e dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é elevado nesta data para R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (Sessenta milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com Reservas de Incentivos Fiscais, este aumento é distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
AFH Administração e Participações Ltda	59.796.000	59.796.000,00	99,66
Andrea Huscher	102.000	102.000,00	0,17
Artur Huscher	102.000	102.000,00	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

Face às modificações e ajustes acima, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

**AFH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 1900, Emiliano Pernetá, parte, CEP 83325-360, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 84.454.644/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (“JUCEPAR”) sob N.I.R.E. 41 2 0565303 4, em sessão de 22/02/2006, representada por sua sócia administradora, **ANTONIA ANA HUSCHER**, brasileira, viúva, industrial, nascida em 13/06/1955, residente e domiciliada em Curitiba, no Estado do Paraná, à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, 2579, Apto 701 B – Hugo Lange, CEP 80.040-252, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.178.796-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 231.059.259-53;

**ANDRÉA HUSCHER**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, advogada, nascida em 29/06/1980, residente e domiciliada em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Pedro Skora, 04, casa 58 – Bacacheri, CEP 82.800-330, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.220.127-4 SSP/PR, CPF/MF n.º 032.287.569-20;

**ARTUR HUSCHER**, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 08/10/1982, residente e domiciliado em Pinhais, no Estado do Paraná, na Rua Mamoré, 318, – Alphaville Graciosa, CEP 83.327-086, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.220.156-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 037.663.749-82;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **NILKO TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 1900/1472 – Emiliano Pernetá – CEP 83325-360, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob n.º 75.086.785/0001-66**, com seus atos constitutivos e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob **N.I.R.E. 41 2 0022388-1** em **10/10/80**, resolvem de

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

comum acordo promover a presente consolidação do Contrato Social da sociedade nos seguintes termos e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **NILKO TECNOLOGIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Avenida Maringá, 1900/1472 – Emiliano Pernetá, no município de Pinhais, no estado do Paraná, CEP 83.325-360, unidade produtiva e depósito fechado; filial na Rua Alto Paraná, 1453 – Jardim Pedro Demeterco, no município de Pinhais, no estado do Paraná, CEP 83.324-380, unidade produtiva e depósito fechado; filial na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1404, Galpão 08 – Pitangueiras, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, CEP 42.701-450, unidade produtiva e depósito fechado; filial na Avenida Alvin Bauer, 1100, Sala Comercial 01– Centro, no município de Balneário de Camboriú, no estado de Santa Catarina, CEP 88.330-643; e filial na Avenida Maringá, 1735 – Emiliano Pernetá, no município de Pinhais, no estado do Paraná, CEP 83.325-212.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social compreende a fabricação e comercialização de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos peças e acessórios; periféricos para equipamentos de informática, partes, peças e acessórios; móveis com predominância em metal; móveis com predominância em madeira; móveis com predominância em plásticos; bastidores e armações para aparelhos de telefonia, peças e acessórios para aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação; estações de rádio base para telecomunicações, partes, peças, e acessórios; eletrodomésticos, partes, peças e acessórios de aparelhos eletrodomésticos; partes, peças e acessórios de componentes de displays, telas e mostradores de plasma, polímero, LCD; depósito fechado de mercadorias; consultoria e assessoria em questões de sustentabilidade e em projetos do meio ambiente; geração e produção de eletricidade através de biomassa; atividades de pesquisa e consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Objeto social da filial na Rua Alto Paraná, 1453 – Jardim Pedro Demeterco, no município de Pinhais, no estado do Paraná, CEP 83324-380, compreende a fabricação e comercialização de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos peças e acessórios; periféricos para equipamentos de informática, partes, peças e acessórios; móveis com predominância em metal; móveis com predominância em madeira; móveis com predominância em plásticos; bastidores e armações para aparelhos de

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

telefonia, peças e acessórios para aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação; estações de rádio base para telecomunicações, partes, peças, e acessórios; eletrodomésticos, partes, peças e acessórios de aparelhos eletrodomésticos; partes, peças e acessórios de componentes de displays, telas e mostradores de plasma, polímero, LCD; depósito fechado de mercadorias; consultoria e assessoria em questões de sustentabilidade e em projetos do meio ambiente; geração e produção de eletricidade através de biomassa; atividades de pesquisa e consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Objeto social da filial na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1404, Galpão 08 – Pitangueiras, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, CEP 42.701-450 compreende a fabricação e comercialização de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos peças e acessórios; periféricos para equipamentos de informática, partes, peças e acessórios; móveis com predominância em metal; móveis com predominância em madeira; móveis com predominância em plásticos; bastidores e armações para aparelhos de telefonia, peças e acessórios para aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação; estações de rádio base para telecomunicações, partes, peças, e acessórios; eletrodomésticos, partes, peças e acessórios de aparelhos eletrodomésticos; partes, peças e acessórios de componentes de displays, telas e mostradores de plasma, polímero, LCD; depósito fechado de mercadorias; consultoria e assessoria em questões de sustentabilidade e em projetos do meio ambiente; geração e produção de eletricidade através de biomassa; atividades de pesquisa e consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Objeto social da filial na Avenida Alvin Bauer, 1100, Sala Comercial 01– Centro, no município de Balneário de Camboriú, no estado de Santa Catarina, CEP 88.330-643 compreende a comercialização de móveis com predominância em metal; comercialização de móveis com predominância em madeira; comercialização de móveis de outros materiais; comercialização de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos peças e acessórios; periféricos para equipamentos de informática, partes, peças e acessórios; bastidores e armações para aparelhos de telefonia, peças e acessórios para aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação; estações de rádio base para telecomunicações, partes, peças, e acessórios; eletrodomésticos, partes, peças e acessórios de aparelhos eletrodomésticos; partes, peças e acessórios de componentes de displays,

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

telas e mostradores de plasma, polímero, LCD; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Objeto social da filial na Avenida Maringá, 1735 – Emiliano Pernetá, no município de Pinhais, no estado do Paraná, CEP 83.325-212 compreende a fabricação e comercialização de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos peças e acessórios; periféricos para equipamentos de informática, partes, peças e acessórios; móveis com predominância em metal; móveis com predominância em madeira; móveis com predominância em plásticos; bastidores e armações para aparelhos de telefonia, peças e acessórios para aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação; estações de rádio base para telecomunicações, partes, peças, e acessórios; eletrodomésticos, partes, peças e acessórios de aparelhos eletrodomésticos; partes, peças e acessórios de componentes de displays, telas e mostradores de plasma, polímero, LCD; depósito fechado de mercadorias; consultoria e assessoria em questões de sustentabilidade e em projetos do meio ambiente; geração e produção de eletricidade através de biomassa; atividades de pesquisa e consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (Sessenta milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com Reservas de Incentivos Fiscais, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
AFH Administração e Participações Ltda	59.796.000	59.796.000,00	99,66
Andrea Huscher	102.000	102.000,00	0,17
Artur Huscher	102.000	102.000,00	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 1980 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos outros sócios aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe à administradora não sócia **ANTONIA ANA HUSCHER**, brasileira, viúva, industrial, nascida em 13/06/1955, residente e domiciliada em Curitiba, no Estado do Paraná, à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, 2579, Apto 701 B – Hugo Lange, CEP 80.040-252, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.178.796-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 231.059.259-53 com os poderes e atribuições de isoladamente, fazer uso da firma, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; **ANDRÉA HUSCHER** acima qualificada e **ARTUR HUSCHER** acima qualificado, com poderes e atribuições em conjunto entre si, fazer uso da firma, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A administração da sociedade poderá ser exercida por sócios quotistas ou por pessoa natural estranha ao quadro societário que tenha sido eleita por sócios, representando, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** O término do exercício social é 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados, obedecendo-se as prescrições legais pertinentes à matéria. A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios que detenham, pelo menos, 65% (sessenta e cinco por cento) das quotas de capital social. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente do eventual pagamento de “pró-labore”, podendo os lucros serem distribuídos ou não, a critério dos sócios, devendo, entretanto, permanecer no mínimo 20% (vinte por cento) dos lucros na sociedade, na conta de Reserva de Lucro para Aumento de Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios e administradores recebem a título de pró-labore, pelos efetivos serviços prestados a sociedade, importância combinada

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

entre os mesmos, e em caso de divergência o limite de isenção da Tabela Única do Imposto de Renda na Fonte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Na hipótese de qualquer sócio desejar alienar parte ou a totalidade de suas quotas, ficará obrigado a dar preferência aos demais quotistas na proporção da participação que os mesmos tenham no capital social, sendo certo que um quotista por ventura não interessado na aquisição de sua parcela poderá ceder aos restantes, esse direito. As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, ressalvadas as exceções abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A preferência aludida nesta cláusula deveser concedida por escrito, por parte do sócio alienante a todos os demais, com prazo de 60 (sessenta) dias para a respectiva aceitação, finda o qual, se não houver resposta, entender-se-á que o primeiro poderá alienar livremente suas quotas a qualquer terceiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será nulo e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita em desacordo com o sistema e formalidade ora estipulados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A morte, interdição, ou retirada de sócio e outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não importarão na dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado, entretanto à viúva (o) ou herdeiros maiores, o direito de substituir o sócio pré-morto na sociedade, desde que notifiquem aos demais quotistas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do falecimento dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A dissolução da sociedade se dará nos casos expressamente previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios, a quem caberá nomear o liquidante e fixar a respectiva remuneração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**NILKO TECNOLOGIA LTDA.**  
**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J. (M.F.) n.º 75.086.785/0001-66**  
**N.I.R.E.: 41 2 0022388 1**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Pinhais, 10 de dezembro de 2024.

AFH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
p. ANTONIA ANA HUSCHER

ANTONIA ANA HUSCHER

ANDRÉA HUSCHER

ARTUR HUSCHER

ANDRÉA HUSCHER  
OABPR 35985



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NILKO TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03228756920	ANDREA HUSCHER
03766374982	ARTUR HUSCHER
23105925953	ANTONIA ANA HUSCHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2024 08:27 SOB Nº 20249289350.  
PROTOCOLO: 249289350 DE 19/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417999057. CNPJ DA SEDE: 75086785000166.  
NIRE: 41200223881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.  
NILKO TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILKO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.086.785/0005-90

Certidão nº: 22501990/2025

Expedição: 23/04/2025, às 15:11:42

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILKO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.086.785/0005-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27536/2025

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

<b>Nome/Razão:</b> 231576 - NILKO TECNOLOGIA LTDA	
<b>CPF/CNPJ:</b> 75.086.785/0001-66	
<b>Endereço:</b> AVENIDA MARINGA, 1900	
<b>Complemento:</b> ANEXO 1472	<b>CEP:</b> 83.325-360
<b>Bairro:</b> EMILIANO PERNETA	
<b>Cidade:</b> Pinhais	<b>Estado:</b> Paraná

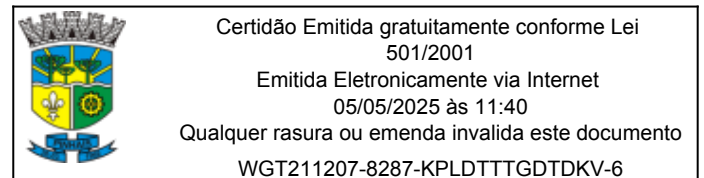
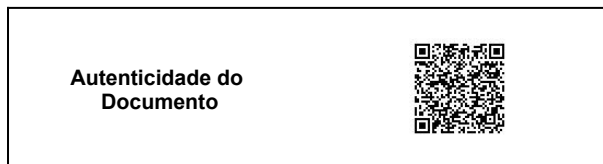
Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.086.785/0001-66  
**Razão Social:** NILKO TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** AV MARINGA 1900 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83325-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2025 a 07/06/2025

**Certificação Número:** 2025050902360508608060

Informação obtida em 14/05/2025 14:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILKO TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 75.086.785/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:26 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **FF7B.B865.6D56.E8DA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037652837-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.086.785/0001-66**

Nome: **NILKO TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização

### NILKO TECNOLOGIA LTDA

Avenida Maringá, 1900  
Pinhais – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

### ABNT NBR ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o escopo

**FABRICAÇÃO DE RACKS, ARMÁRIOS, BASTIDORES, SUB-BASTIDORES, PAINÉIS, GABINETES PARA COMPUTADORES, COMPONENTES ESTAMPADOS, PUNÇIONADOS, CORTADOS A LASER, DOBRADOS, SOLDADOS, PINTADOS E/OU GALVANIZADOS. FABRICAÇÃO DE COMPONENTES USINADOS E INJETADOS.**

ESCOPO DE CADA UNIDADE INTEGRANTE:

**Fabricação de Cabines e Armários:** Rua Alto Paraná, 1453 – Pinhais/PR

**Fabricação de Armários:** Rua Apucarana, 516 – Pinhais/PR

**Fabricação de Armários:** Rua José Caetano de Oliveira, 843 – Palmeira/PR

**Fabricação de Componentes Usinados e Injetados:** Av. Maringá, 1683 – Pinhais/PR

**Fabricação de Racks, Armários, Bastidores, Sub-Bastidores, Painéis e Gabinetes:** Av. Maringá, 1900 - Pinhais/PR

Gerente da Divisão de Certificação

Número do Certificado	<b>10067890</b>
Revisão	<b>00</b>
Emissão	18/10/2022
Validade	25/09/2025



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil  
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site [www.tecpar.br/cert](http://www.tecpar.br/cert) email [cert@tecpar.br](mailto:cert@tecpar.br)

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Nilko - Luã Oliveira" <belo.oliveira@nilko.com.br>  
Para: alexandre.vilarinho@appa.pr.gov.br  
Data: 15/08/2025 11:30 (11 minutos atrás)  
Assunto: RES: DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA  
Anexos: image001.png (210 B)  
image002.png (32.91 KB)

---

Segue dados dos responsáveis pela assinatura.

# Andrea Huscher RG: 6.220.127-4 CPF: 032.287.569-20 E-mail:  
[andrea.huscher@nilko.com](mailto:andrea.huscher@nilko.com)

# Wanderley Pereira RG: 4.035.976-1 CPF: 772.113.609-82 E-mail:  
[wanderley.pereira@nilko.com.br](mailto:wanderley.pereira@nilko.com.br)

Atenciosamente.

### Luã Belo De Oliveira

Comercial

Email: [belo.oliveira@nilko.com.br](mailto:belo.oliveira@nilko.com.br)

Tel: (41) 3661-2900 | Ramal:226: | (41) 41 9173-4656

Site: [www.nilko.com.br](http://www.nilko.com.br)

---

**De:** Nilko - Luã Oliveira <belo.oliveira@nilko.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de agosto de 2025 10:30  
**Para:** 'alexandre.vilarinho@appa.pr.gov.br' <alexandre.vilarinho@appa.pr.gov.br>  
**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Ola, bom dia.

Segue documentação solicitada.

Atenciosamente.

**Luã Belo De Oliveira**

Comercial

Email: [belo.oliveira@nilko.com.br](mailto:belo.oliveira@nilko.com.br)

Tel: (41) 3661-2900 | Ramal:226: | (41) 41 9173-4656

Site: [www.nilko.com.br](http://www.nilko.com.br)